



Número: **0000451-58.2019.8.17.8231**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Garanhuns - Turno Manhã - 07:00h às 13:00h**

Última distribuição : **15/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GESSYCA MYRELLY SILVESTRE CAVALCANTE (DEMANDANTE)	SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS BERTI (ADVOGADO)
B. S. D. L. (DEMANDANTE)	SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS BERTI (ADVOGADO)
I. S. D. L. (DEMANDANTE)	SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS BERTI (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (DEMANDADO)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
50694 571	12/09/2019 09:29	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Garanhuns - Turno Manhã - 07:00h às 13:00h

AV RUI BARBOSA, 479, - até 1061 - lado ímpar, HELIÓPOLIS, GARANHUNS - PE - CEP: 55295-530 - F:(87) 37649123

Processo nº **0000451-58.2019.8.17.8231**

DEMANDANTE: GESSYCA MYRELLY SILVESTRE CAVALCANTE, BARBARA SILVESTRE DE LUCENA, INGRID SILVESTRE DE LUCENA

DEMANDADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que a Sentença prolatada no referido processo transitou em julgado. O certificado é verdade e dou fé.

GARANHUNS, 12 de setembro de 2019

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: MARIA DA GLORIA FARIA - 12/09/2019 09:29:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091209291844700000049902019>
Número do documento: 19091209291844700000049902019

Num. 50694571 - Pág. 1